

## Edital

### Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos disposto no artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação em vigor, se encontram abertas inscrições, **até ao dia 14/02/2024**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º nº 2):

Redondo ..... **120**

Monteito ..... **45**

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação em vigor, isenta de tributação.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo, a entregar na Câmara Municipal de Redondo, até à data acima indicada, ou, em qualquer momento, através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, através do link:  
<https://www.eueleitor.mai.gov.pt/pt/Pages/Default.aspx>.

Redondo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



**Boletim de inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Telemóvel nº \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Unidade Geográfica de Recenseamento \_\_\_\_\_

Posto de Recenseamento \_\_\_\_\_

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

Habilitações Literárias \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(É obrigatória a apresentação do cartão do cidadão / bilhete de identidade)

